



**ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.376/0001-43  
Av. Dr. José Gusmão, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

**PORTRARIA PMCP Nº 195/2025**

Colônia do Piauí-PI, 03 de dezembro 2025.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA 2ª  
LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA  
IVANEIDE DA SILVA OLIVEIRA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, SELINDO  
MAURO CARNEIRO TAPETI SEGUNDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela  
Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº  
169/2002),**

**CONSIDERANDO** a premente obrigatoriedade de atendimento dos princípios  
constitucionais inerentes à administração pública, contidos no art. 37, caput, da Constituição  
Federal, notadamente o da legalidade;

**CONSIDERANDO** que a servidora preenche os requisitos estabelecidos no artigo 96 da Lei  
nº 169/2002, tendo completado quinquênio de efetivo serviço prestado exclusivamente ao  
Município de Colônia do Piauí;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **Ivaneide da Silva Oliveira**, inscrita no CPF sob nº 118.074.278-  
89, licença especial pelo período de 03 (três) meses, com percepção integral de vencimentos e  
vantagens, a contar de **03 de dezembro de 2025**, nos termos do artigo 96 da Lei nº 169/2002.

**Art. 2º** A servidora deverá retornar às suas atividades ao término do período de licença, salvo  
se houver nova concessão ou prorrogação devidamente fundamentada.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia  
03 de dezembro de 2025.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Piauí-PI, aos três dias do mês de dezembro de  
dois mil e vinte e cinco.

**Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo**

Prefeito Municipal